

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ESTRADAS DA COMUNIDADE VILA
MATIAS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Estrada Municipal Antônio Silva Carlos**” a estrada que se inicia na ponte conhecida como “Ponte da Dona Geni”, na Comunidade de Vila Matias, até a entrada do “Morro Marginati”.

Art. 2º - Fica denominada de “**Rua João da Silva**” a rua que se inicia em frente ao Salão Comunitário da Comunidade de Vila Matias, passando pelo campo de futebol e que segue até o fim de sua extensão.

Art. 3º - Vetado

Art. 4º- Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

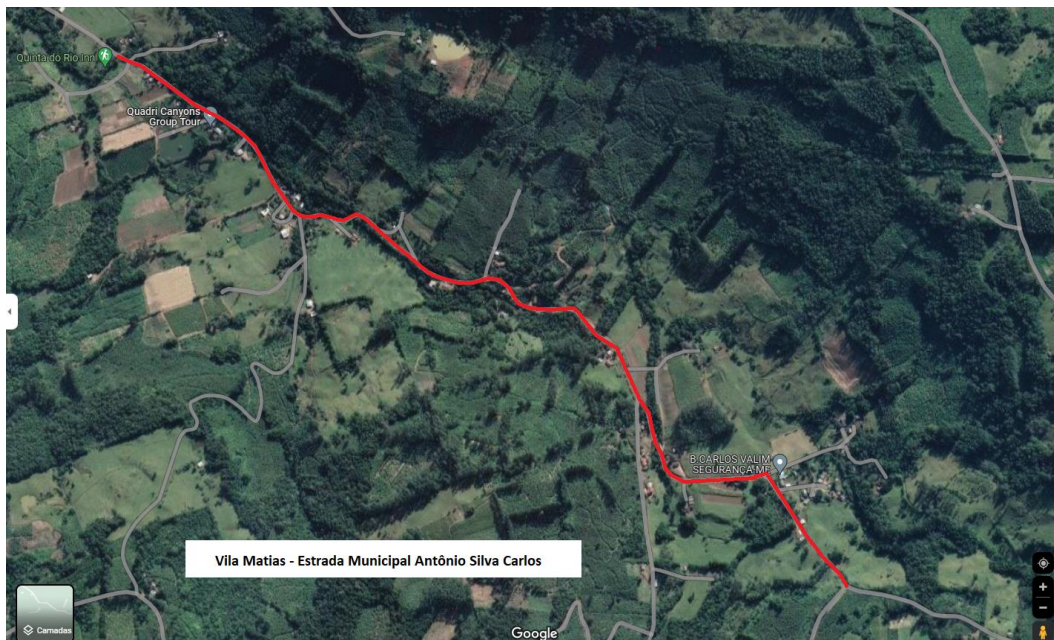
Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

ANEXO

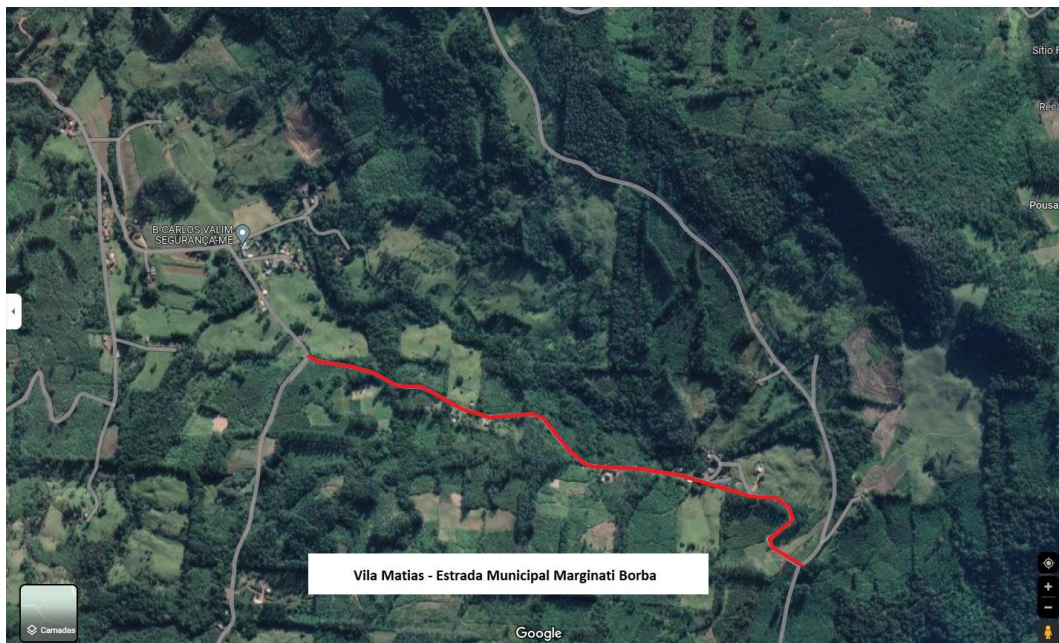
LEI Nº 1.246/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



(Art. 1º) Comunidade de Vila Matias, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Antônio Silva Carlos.



(Art. 2º) Comunidade de Vila Matias, rua a ser nomeada: Rua João da Silva.



(Art. 3º) Comunidade de Vila Matias, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Marginati Borba.